LEI Nº 880, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Fixa vencimentos dos cargos que menciona do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim fixados os vencimentos dos cargos à saber:

a) Cargo efetivo – Auxiliar de Limpeza e Cozinha I
Nível – I vencimento – R$ 737,07

b) Cargo efetivo - Auxiliar de Limpeza e Cozinha II
Nível – II vencimento – R$ 833,77

c) Cargo efetivo – Advogado I
Nível – VII vencimento – R$ 2.548,16

d) Cargo efetivo – Advogado II
Nível – VIII vencimento – R$ 3.393,53

e) Cargo efetivo – Contador I
Nível – VII vencimento – R$ 2.548,16

f) Cargo efetivo – Contador II
Nível – VIII vencimento – R$ 3.393,53

g) Cargo Comissionado – Coordenador de Procon

Nível – IV vencimento – R$ 2.144,29

h) Cargo Comissionado - Assessor de Comunicação e Imprensa
Nível – V vencimento – R$ 2.886,19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 28 de Junho de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL